



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 1.139 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995.-
Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO - A necessidade de Suplementação de verbas para adequar o orçamento em vigor;

CONSIDERANDO - Que poderá haver um superávit na Receita Orçada com a efetivamente arrecadada;

CONSIDERANDO - Que a lei Municipal No. 873 em seu artigo 5o. autoriza o Executivo Municipal a Suplementar em até 25% (vinte e cinco por cento) do total do Orçamento vigente para cada dotação que se tornar insuficiente no transcorrer do exercício.

D E C R E T A

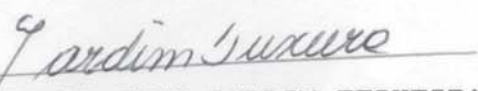
ARTIGO 1. - Fica aberto no departamento de Finanças da Prefeitura de Rio Grande da Serra, um crédito Suplementar no valor R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta quatro mil reais), destinados a reforçar as seguintes verbas.

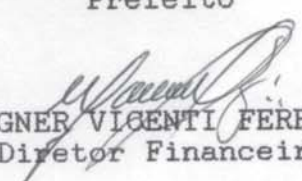
49.08.42.188.1.010 - 4110	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 184.000,00
	TOTAL	R\$ 184.000,00

ARTIGO 2. - A cobertura do presente crédito suplementar, correrá por conta de possível excesso de arrecadação a se verificar até o final do exercício de 1995.

ARTIGO 3. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 27 de DEZEMBRO de 1995.-


JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito


WAGNER VIGENTI FERRARI
Diretor Financeiro